



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2019



Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, a devolver parte do saldo de duodécimos recebidos mensalmente, ao Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, representante legítima do povo, aprova:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho autorizada a devolver parte de saldo de duodécimos recebidos mensalmente, ao Poder Executivo.

Parágrafo único. O valor total a ser devolvido é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Art. 2º Fica estabelecido que a devolução corresponde a valor apurado dentro do saldo do respectivo duodécimo, observado o equilíbrio da execução orçamentária e às obrigações da edilidade já assumidas ao longo do exercício financeiro.

Art. 3º A devolução do valor do duodécimo será materializada por intermédio de cheque nominal à Prefeitura Municipal de Muzambinho e contabilizada na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MARCOS VINICIUS MELLO RIBEIRO
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
Câmara Mun. de Muzambinho - MG



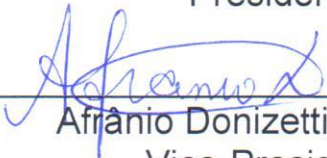
**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA**

Muzambinho/MG, 29 de outubro de 2019.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Muzambinho:



Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente



Afrânio Donizetti Damazio
Vice-Presidente

Daniel Eduardo Ferraz
1º Secretário



Fernando Lucrécio Coluce
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, que autoriza devolução de numerário ao Poder Executivo, é proposto pela Mesa Diretora desta Casa, e tem como objetivo suprir obrigação decorrente de Convênio mantido pelo Município de Muzambinho com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de São João da Boa Vista – CONDERG, para prestação de serviços de atendimento médico, ambulatorial e cirúrgico especializado, na área de oftalmologia, nas instalações do Hospital Regional de Divinolândia, que está com atraso de pagamento, prejudicando os pacientes com agendamentos e os que aguardam, portanto, verificada conveniência e razoabilidade da devolução, como se extrai de resposta de Consulta nº 809.485, feita ao TCE/MG, sob relatoria do Conselheiro Sebastião Helvécio, cuja Ementa se segue:

“Devolução antecipada de saldo em caixa do Poder Legislativo ao Poder Executivo municipal CONSULTA N. 809.485

EMENTA: Consulta — Câmara Municipal — Devolução antecipada de saldo em caixa à tesouraria do executivo municipal — Possibilidade — Autonomia financeira do Poder Legislativo — Observância às exigências legais da Contabilidade Pública — Conveniência e razoabilidade da devolução — Respeito ao equilíbrio da execução orçamentária e às obrigações da edilidade já assumidas ao longo do exercício financeiro.

Esta Corte já tem consolidado o entendimento no sentido de que não existe impedimento à devolução do saldo de Caixa e Bancos, pelo Poder Legislativo, ao Caixa único, antes do fim do exercício, desde que o



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA**


faça em observância às exigências legais da Contabilidade Pública e verifique adequadamente a conveniência de fazê-lo, tendo em vista suas obrigações financeiras até o fim do período. RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO”

No caso, observa-se que a proposição é feita com estrita observância às exigências legais da contabilidade pública, ou seja, observado o equilíbrio da execução orçamentária, com análise das obrigações financeiras do presente exercício.

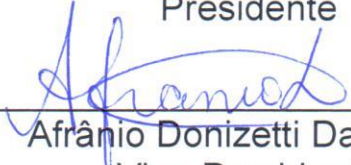
Assim, têm como justificado o presente projeto de resolução, submetendo-o ao plenário desta Casa.

Muzambinho/MG, 29 de outubro de 2019

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Muzambinho:

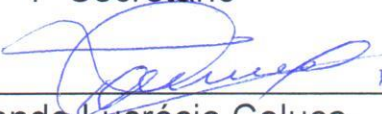


Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente



Afrânio Donizetti Damazio
Vice-Presidente

Daniel Eduardo Ferraz
1º Secretário



Fernando Lucrécio Coluce
2º Secretário
